



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 017/2017 – Proc. Licitatório nº 019/2017**

*PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 019/2017*  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 017/2017**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna, por determinação do Prefeito Municipal, o Senhor **LINDOMAR BALLMANN**, por intermédio da Pregoeira do Município, nomeada pelo Decreto n. 008/2017, Senhora ROSANA ROECKER, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta a presente licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO FURGÃO, ZERO QUILOMETRO, JÁ TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal n. 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, conforme condições fixadas neste edital.

## **1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetiva a obtenção de melhor proposta para **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO FURGÃO, ZERO QUILOMETRO, JÁ TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA**, no valor máximo de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, que atenda às especificações técnicas mínimas descritas no Termo de Referência (Anexo I).

**Observação:** Se forem oferecidos pelos licitantes veículos e/ou equipamentos com especificações técnicas superiores às estabelecidas neste Edital serão aceitos pela municipalidade desde que respeitarem o valor máximo de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), já fixado por este Edital.

## **2. DO LOCAL E DO HORÁRIO PARA RETIRADA DO EDITAL**

2.1. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, situada na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, no horário compreendido das 07h00min às 13h00min. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (48) 3653-1122 ou por e-mail: [licitacoes@riofortuna.sc.gov.br](mailto:licitacoes@riofortuna.sc.gov.br).



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 017/2017 – Proc. Licitatório nº 019/2017**

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

3.1. Não serão admitidas nesta Licitação empresas suspensas ou impedidas de licitar com esta Administração ou as empresas que estiverem em regime de falência.

3.2. Poderão participar desta Licitação firmas cadastradas com ramo de atividade compatível com o objeto do presente Edital ou empresas que enviarem toda a documentação estabelecida na Cláusula 8, deste Edital, e que seja revendedor autorizado da marca do veículo, cuja proposta apresentada.

### **4. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

4.1. As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

4.4.90.52.48.00.00.00 - (Código reduzido: 5) – Valor Previsto: R\$ 30.000,00

4.4.90.52.48.00.00.00 - (Código reduzido: 8) – Valor Previsto: R\$ 150.000,00

### **5. DA ENTREGA E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

5.1. O Envelope n. 1, DA PROPOSTA, e o Envelope n. 2, DA HABILITAÇÃO, deverão ser entregues lacrados, até o dia **20 de novembro de 2017, às 08 h**, na Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, no Setor de Licitação, situada na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/ SC.

5.2. O exterior dos envelopes deverá conter, respectivamente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N. 1 - PROPOSTA DE PREÇO**  
**PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 017/2017**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**NOME DA EMPRESA PROPONENTE: \_\_\_\_\_**

**ENVELOPE N. 2 - HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 017/2017**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**NOME DA EMPRESA PROPONENTE: \_\_\_\_\_**

5.3. A abertura dos envelopes contendo as propostas ocorrerá no dia 20 de novembro de 2017, às 08 h, no mesmo local e endereço descritos no subitem 5.1, deste Edital.



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 017/2017 – Proc. Licitatório nº 019/2017**

5.4. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, ou seja, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Instituição.

## **6. DO CREDENCIAMENTO**

6.1. O representante da empresa licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

6.1.1. Se a empresa se fizer representar pelo seu proprietário, deverá este apresentar documento que comprove tal condição.

6.1.2. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de Procuração ou Carta de Credenciamento com firma reconhecida em Cartório, conforme descrito no Anexo II, deste Edital. A Procuração ou a Carta de Credenciamento deverá estar acompanhada de documento que comprove a condição de Outorga ao Outorgante (Contrato Social e alterações ou Contrato Social Consolidado).

6.1.3. No ato da Sessão Pública, o representante da empresa licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, à Pregoeira, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência de dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

6.2. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante por item.

6.3. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão o representante legal devidamente credenciado.

6.4. Serão desconsiderados os documentos de credenciamento inseridos nos envelopes de PROPOSTA e/ ou HABILITAÇÃO.

6.5. Após o credenciamento, os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

6.5.1. O licitante que não se fizer representar na Sessão Pública do Pregão deverá entregar o documento solicitado no subitem 6.5 em um 3º Envelope, contendo no anverso do mesmo: ENVELOPE N. 3: Declaração de que cumpre plenamente as condições de Habilitação. O não atendimento deste quesito importará na não aceitação da Proposta. A não apresentação dessa Declaração inviabilizará a apresentação da Proposta e da Habilitação dos interessados.



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 017/2017 – Proc. Licitatório nº 019/2017**

6.5.2. Caso a licitante deixe de apresentar a Declaração de que trata o item 6.5 deste Edital, se estiver representada, na Sessão, será concedido o direito para realização por parte do representante da empresa, de próprio punho, da referida Declaração.

6.6 As empresas que tiverem interesse em se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 deverão apresentar, juntamente com o Credenciamento, a Certidão Simplificada da Junta Comercial, comprovando que a empresa é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. A não apresentação deste documento impossibilitará a licitante de se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

## **7. DA PROPOSTA**

7.1. No envelope n. 1, deverá constar a Proposta, emitida em uma única via, datilografada ou digitada, datada, assinada, isenta de emenda, rasura, ressalva ou entrelinhas, rubricada em todas as vias pelo Representante Legal da empresa.

7.2. A Proposta deverá ser em papel timbrado da empresa, com identificação (razão social), endereço e n. do CNPJ do proponente.

7.3. A Proposta deverá conter a validade da mesma (no mínimo, 60 dias, após Homologação, Adjudicação e Contratação), o prazo para entrega do veículo (no máximo, 45 dias, após Homologação, Adjudicação e Contratação), a marca do veículo, o preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos (com duas casas decimais, após a vírgula) e, por extenso, somente o valor total.

7.4. A Proposta deverá conter a descrição detalhada do veículo cotado pela licitante, de acordo com todas as especificações constantes no presente Edital.

7.5. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar todas as despesas que incidam sobre o contrato, as quais ficarão a cargo da futura vendedora.

**7.6. O licitante deverá apresentar junto à proposta o Prospecto do Veículo. A não apresentação deste acarretará na desclassificação da proposta.**

## **8. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

8.1. No envelope n. 2, deverá constar os seguintes documentos de Habilitação:

8.1.1. Certidão Negativa de Débito com o FGTS;

8.1.2. Certidão Negativa de Débito do Município de sede da empresa;

8.1.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 017/2017 – Proc. Licitatório nº 019/2017**

8.1.4. Certidão Negativa de Tributos Federais (Negativa Conjunta INSS, Federal, União);

8.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.1.6. Certidão Negativa de Falência e Concordata;

8.1.7. Contrato Social e suas alterações e/ ou Consolidação Contratual; Observação: Caso a empresa já tenha apresentado esse documento para o Credenciamento, fica dispensada de apresentá-lo novamente na habilitação;

8.1.8. Declaração expressa de que se sujeita às condições do Edital de Pregão Presencial FMS Nº 017/2017, do Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna;

8.1.9. Declaração emitida pelo fabricante de que a proponente é representante autorizada da marca ofertada.

8.2. Poderá ser apresentado o Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação do Município de Rio Fortuna em substituição aos documentos acima exigidos. Nesse caso, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

8.2.1. Reapresentar, juntamente com o CRC, as Negativas cujas validades estiverem expiradas no dia de abertura da licitação;

8.3. Quanto à autenticidade dos documentos:

8.3.1. Os documentos poderão ser apresentados nas vias originais ou em fotocópias autenticadas por cartório competente. A Pregoeira também poderá proceder à autenticação das fotocópias, desde que sejam apresentados os documentos originais para conferência, os quais poderão vir dentro do Envelope n. 2 ou fora dele.

8.3.2. Os documentos emitidos por meio eletrônico poderão ser apresentados no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade na Internet junto ao site do órgão emissor.

8.4. Os documentos apresentados deverão estar em nome da empresa licitante responsável pelo fornecimento do veículo.

8.4.1. Se o licitante responsável pelo Contrato/ Fornecimento for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

8.4.2. Se o licitante responsável pelo Contrato/ Fornecimento for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles emitidos apenas no CNPJ da matriz.

8.5. Prazo de validade dos documentos:



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 017/2017 – Proc. Licitatório nº 019/2017**

8.5.1. Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade no dia de abertura da licitação.

8.5.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias.

## **9. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

9.1. No dia, horário e local designados, neste Edital, serão recebidos os Envelopes, da Proposta e da Habilitação, devidamente lacrados, que serão protocolados.

9.2. No dia, horário e local designados, neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a Pregoeira declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

9.3. Em seguida, a Pregoeira passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do item 6, deste Edital. Após o credenciamento, a Pregoeira encaminhará os envelopes distintos aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e dos protocolos.

9.4. Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

9.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais:

a) serão corrigidos, automaticamente, pela Pregoeira quaisquer erros de soma e/ ou multiplicação;

b) falta de data e/ ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão;

c) falta do CNPJ e/ ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope n. 2, DA HABILITAÇÃO;

d) havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário.

9.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

9.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais para os itens cotados, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 017/2017 – Proc. Licitatório nº 019/2017**

9.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor do item licitado.

9.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 9.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.11. A Pregoeira convidará, individualmente, os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do valor proposto pelo autor da proposta classificada de menor preço.

9.12. Só serão aceitos os lances verbais cujos valores forem inferiores a, no mínimo, 1% (um por cento) ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

9.13. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.14. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.

9.16. Sendo aceitável a proposta de menor preço ofertado, a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "habilitação" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento às condições de habilitação fixadas no item 8, deste instrumento convocatório.

9.17. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.18. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 8, deste Edital.

9.19. A Pregoeira manterá em seu poder os envelopes de n. 2, DA HABILITAÇÃO, apresentados pelos demais licitantes, até a entrega definitiva do objeto licitado. Após, inutilizará os mesmos.



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 017/2017 – Proc. Licitatório nº 019/2017**

9.20. Da Sessão Pública, será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio, e por todos os licitantes presentes.

## **10. DA ADJUDICAÇÃO**

10.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de MENOR PREÇO PARA O ITEM LICITADO, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes neste Edital.

10.2. O objeto deste PREGÃO será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

10.3. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado e, posteriormente, submeterá à homologação do Processo ao Prefeito Municipal.

10.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para os procedimentos de adjudicação e homologação.

## **11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

11.2. Os recursos interpostos às decisões proferidas pela Pregoeira serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º, da Lei n. 10.520, de 17/07/2002, se dirigidos diretamente à Pregoeira do Município.

11.3. Os recursos serão recebidos pela Pregoeira, a qual poderá reconsiderar ou não sua decisão em 05 (cinco) dias úteis, encaminhando-os à autoridade competente, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

11.4. O acolhimento dos recursos importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na minuta contratual, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da intimação.





## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Ficarão impedidas de licitar e contratar com o Município de Rio Fortuna, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, as licitantes que:

- I. ensejarem o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- II. não mantiverem a proposta, injustificadamente;
- III. comportarem-se de modo inidôneo;
- IV. fizerem declaração falsa;
- V. cometerem fraude fiscal;
- VI. falharem ou fraudarem no fornecimento do objeto.

12.2. Pelos motivos que seguem, principalmente, os licitantes vencedores estarão sujeitos às penalidades tratadas na condição anterior:

- I. pelo fornecimento do veículo em desconformidade com o especificado e aceito;
- II. pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

12.3. Além das penalidades citadas, as licitantes vencedoras ficarão sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores deste Município, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei n. 8.666/93.

12.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração deste Município, os licitantes vencedores ficarão isentos das penalidades mencionadas.

12.5. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Rio Fortuna e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas aos licitantes vencedores.

12.6. A recusa injustificada dos adjudicatários em assinarem o contrato, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da notificação, implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

12.7. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor, as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93.



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 017/2017 – Proc. Licitatório nº 019/2017**

### **13. DAS RESPONSABILIDADES DA VENDEDORA**

13.1. A licitante vendedora ficará obrigada a:

- a) entregar **DENTRO DE, NO MÁXIMO, 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS** o veículo com as especificações e marcas estipuladas contratualmente, após homologação e adjudicação da licitação e após a assinatura do Contrato;
- b) emitir nota fiscal do veículo a ser entregue.

### **14. DO PAGAMENTO**

14.1. O pagamento será efetuado com a primeira parcela referente a 50% do valor total, no ato de entrega do veículo, após liquidação da Nota Fiscal, e o saldo remanescente em até 30 (trinta) dias, após o pagamento da primeira parcela. Os preços homologados, adjudicados e contratados serão fixos e irrevogáveis.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

15.2. O objeto deste PREGÃO poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o art. 65, da Lei n. 8.666/1993.

15.3. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado neste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

15.4. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

15.5. A Administração reserva-se o direito de filmar e/ ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.

15.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15.7. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 15.6 em dia de expediente normal na Administração Municipal.



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 017/2017 – Proc. Licitatório nº 019/2017**

15.8. São partes integrantes deste Edital:

15.8.1. Anexo I: Termo de Referência;

15.8.2. Anexo II: Modelo de Carta de Credenciamento,;

15.8.3. Anexo III: Minuta Contratual.

15.9. A íntegra deste Edital e demais informações poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal da Administração e Fazenda - Divisão de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, no horário compreendido das 07h00min às 13h00min.

15.10. As empresas interessadas em obter mais informações, elementos e/ ou esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão dirigir-se também à Secretaria de Administração e Fazenda, ou pelo telefone (48) 3653-1122. Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, que é afixado no local de costume do Paço Municipal.

Rio Fortuna/ SC, 03 de novembro de 2017.

---

**LINDOMAR BALLMANN**  
Prefeito Municipal



## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetiva a obtenção de melhor proposta para **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO FURGÃO, ZERO QUILOMETRO, JÁ TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA.**

### **2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:**

| <b>Item</b> | <b>Especificação</b>   | <b>Unidade</b> | <b>Qtd</b> |
|-------------|--|----------------|------------|
| 01          | Veículo Automotor Tipo Furgão, Zero km, já transformado em ambulância, para o Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna. | Veículo        | 01         |

#### **2.1. Item 001 - VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO FURGÃO, ZERO KM, JÁ TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA:**

2.1.1 Veículo leve tipo furgão, zero km com ano de fabricação da data de entrega, podendo ser modelo do ano seguinte, monobloco ou chassi, teto elevado e com carroceria totalmente em aço.

2.1.2 Motor a diesel de 4 cilindros verticais com potência mínima de 145 cv, turboalimentado.

2.1.3 Direção Hidráulica e Ar Condicionado originais de fábrica.

2.1.4 Embreagem com monodisco seco com acionamento hidráulico, com caixa de mudanças sincronizadas e com no mínimo 06 marchas à frente e 01 à ré;

2.1.5 Freio a disco nas 4 (quatro) rodas, sistema antiblocante (ABS) e distribuição eletrônica de frenagem EBD.

2.1.6 Freio de estacionamento.

2.1.7 Suspensão:

2.1.7.1 Suspensão dianteira do tipo independente, com mola helicoidal ou barras de torção ou mola parabólica transversal, amortecedores pressurizados e barra estabilizadora;

2.1.7.2 Traseira com feixe de molas parabólicas ou molas semi-elípticas e amortecedores telescópicos. 2.1.8. Dimensões Mínimas;

2.1.8.1 Distância entre eixos 3.600 mm;

2.1.8.2 Comprimento Total 5.300 mm;

2.1.8.3 Largura total (carroceria) 1.900 mm;

2.1.8.4 Altura total (solo ao teto) 2.450 mm;

2.1.8.7 Peso Bruto Total de 3.500 KG



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 017/2017 – Proc. Licitatório nº 019/2017**

- 2.1.9. Porta traseira que permita ampla abertura, com as seguintes dimensões mínimas:
- 2.1.9.1 Largura de 1500 mm;
  - 2.1.9.2 Altura de 1700 mm;
- 2.1.10. Porta lateral corredeira com degraus de acesso, com janela de correr, com o sistema de trilho corredeira reforçado em aço inoxidável; sistema de suporte da porta resistente de forma a suportar as rígidas manobras de abertura e fechamento da porta, impedindo a queda da porta. Porta lateral com as seguintes dimensões mínimas:
- 2.1.10.1 Largura de 1200 mm
  - 2.1.10.2 Altura de 1300 mm;
  - 2.1.10.3 A porta lateral deverá ser posicionada na parte anterior do compartimento de carga, lado esquerdo (tendo como referência o observador de frente para o veículo), a fim de proporcionar uma parede lateral direita na parte traseira, de no mínimo 1,85m de comprimento para montagem de um baú que permita o transporte de uma eventual segunda vítima.
- 2.1.11. As portas traseiras deverão possuir cada uma abertura de janela com vidros de correr.
- 2.1.12. Capacidade de carga: de 1.035 a 1.700 Kg.
- 2.1.13. Compartimento de carga (mínimos):
- 2.1.13.1 Capacidade volumétrica de 10,40 m<sup>3</sup>.
- 2.1.14. Dimensões internas (mínimas):
- 2.1.14.1 Largura 1650 mm.
  - 2.1.14.2 Altura 1800 mm.
  - 2.1.14.3 Comprimento 3000 mm.
- 2.1.15. Altura de plataforma de carga/solo, quando descarregado de no máximo 670 mm.
- 2.1.16. Capacidade mínima do tanque de combustível de 70 litros.
- 2.1.17. Equipamentos obrigatórios de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.
- 2.1.18. Deverá ser fornecido com Rádio CD player com MP3 com entrada USB frontal e sistema de auto falantes original veicular.
- 2.1.19. Deverá possuir vidros retrovisores externos elétricos com controle de fácil acesso ao motorista, original de fábrica.
- 2.1.20. Deverá ser fornecido com vidros elétricos nas portas dianteiras, com acionamento no painel ou console das portas e controle único dos dois vidros para o motorista, original de fábrica;
- 2.1.21. Deverá possuir “interface”, travas elétricas e alarme com acionamento a distância com controle na chave;
- 2.1.22. Deverá ser fornecido com faróis de neblina originais de fábrica;
- 2.1.23. Deverá possuir no mínimo duas tomadas de 12 Volts no painel;
- 2.1.24. Cintos de Segurança com regulagem de altura para motorista e passageiro;
- 2.1.25. Deverá possuir sensor de estacionamento traseiro;
- 2.1.26. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da entrega do veículo.
- 2.1.27. Deverá possuir Air Bag para motorista e acompanhantes original de fábrica;
- 2.1.28. A viatura deverá ser pintada na cor branca e plotada conforme especificações constantes no item 2.3.3 deste termo.
- 2.1.29. Deverá possuir alarme sonoro para marcha a ré.

## **2.2 CONFIGURAÇÕES BÁSICAS DA TRANSFORMAÇÃO DO VEÍCULO**



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 017/2017 – Proc. Licitatório nº 019/2017**

- 2.2.1 A empresa implementadora responsável pelas alterações deverá zelar pela:
- 2.2.1.1 Confiabilidade e adequação em estrada do veículo, não tendo efeito negativo sob as características originais de condução;
- 2.2.1.2 Ausência de danos subseqüentes, resultantes da fixação ou instalação de componentes, como sistemas elétricos ou eletrônicos exclusivos;
- 2.2.1.3 Segurança funcional e liberdade de movimento de todas as peças móveis.
- 2.2.2 Todas as instalações e alterações deverão levar em consideração as informações contidas no “Manual do implementador” emitidas pela respectiva montadora.
- 2.2.3 A empresa transformadora deverá apresentar os seguintes documentos:
- 2.2.3.1 Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT), emitida pelo DENATRAN, referente à marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância;
- 2.2.3.2 Comprovante de capacidade técnica emitida pelo INMETRO, referente à marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará transformação do veículo furgão em ambulância;
- 2.2.3.3 Certidão de registro de pessoa física e jurídica (engenheiro mecânico responsável pela empresa transformadora), devidamente empregado dentro dos parâmetros legais;
- 2.2.3.4 Laudo Técnico de Ensaio Estrutural do conjunto da Maca retrátil, conforme especificada no descritivo bem como o registro na ANVISA do equipamento.

**2.3 CARROCERIA EXTERNA:**

- 2.3.1 Deve ser instalado janela de correr na porta deslizante lateral, construída em perfis de alumínio extrudado, borracha de vedação, vidros temperados com fundo jateado ou película na cor branca com 03 (três) filetes de 01 cm (um centímetro) que permita visibilidade de dentro para fora.
- 2.3.2. Nas portas traseiras deverão ser instaladas janelas com vidros de correr, com borracha de vedação e vidros temperados com fundo jateado ou película na cor branca com 03 (três) filetes de 01 cm (um centímetro) que permita visibilidade de dentro para fora e com os logos da cruz da vida (em ambas as janelas).
- 2.3.3. O Grafismo Externo deve conter as seguintes especificações: Faixas em ambas as laterais de 20 cm de altura na cor vermelha iniciando da sinaleira frontal, com segmentos inclinados até o final da porta da cabine, seguindo até o final da porta do furgão, com a inscrição “AMBULÂNCIA” vazada, a mesma faixa inclinada terminará no canto superior e deverá ter uma cruz da vida em azul com bordas de 2 cm em cinza de 55cm de altura. As inscrições com os nomes dos municípios será instalados na cor preta de 11cm de altura entre meio aos strobos seguidos entre faixas vermelhas paralelas de 4cm cada. Ainda na porta do furgão um letreiro com nome do município com 5cm de altura na cor preta.

Na traseira, nas janelas de vidro, devem ser colocadas 02 cruz da vida em azul com bordas de 2 cm em cinza de 55cm de altura e uma faixa vermelha de 20cm de altura, na parte superior do veículo iniciando de uma porta até o final da outra porta com a inscrição “ambulância” vazada em vermelho, caso necessite alterar o local da inscrição ambulância será colocado na parte inferior, sem precisar vazar. No capô frontal deverá ser colocado o letreiro “ambulância” no tamanho de 12cm de altura na letra em recorte de forma espelhada em vermelho com curvatura de 5cm para baixo, com uma faixa de 6 cm na extremidade inferior do capo acompanhando a curvatura do mesmo e com uma



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 017/2017 – Proc. Licitatório nº 019/2017**

cruz em azul com borda cinza de 1cm com 25cm de altura centralizado com a “AMBULÂNCIA” e a parte superior do capô (se necessário transfere a cruz da vida frontal para cima do para brisa no tamanho de 30cm). Toda a Película Polimérica Colorida devem ser Vinil PVC 80 micras Polimérico Calandrado Acrílico Aquoso Permanente com Aparência Semi Brilho sem textura. Propriedades Ecologicamente Corretas (isento de chumbo) o Liner Papel Couché Siliconizado com gramatura de 120g.

2.3.4 Os adesivos deverão ter garantia mínima de 5 anos.

**2.4 CARROCERIA INTERNA:**

2.4.1 Estrutura confeccionada em liga leve, com isolamento termo-acústico entre as faces internas e externas das paredes e do teto;

2.4.2 Parede divisória integral entre cabine e salão de atendimento com janela espã corrediça de comunicação.

2.4.3 Os cantos onde houver a possibilidade de impacto com a maca articulada e outros equipamentos, tais como: banco baú, armário lateral, plataforma acesso traseira, soleira da porta traseira e compartimento do cilindro; deverão ser arredondados e protegidos com chapa de aço inox ou alumínio de 1,5 mm.

2.4.4 Revestimento interno do teto e laterais em material anti-mofo de fácil assepsia inteira e sem emendas na cor branca, com reforços de perfis de aço na linha automotiva, revestimento nas portas laterais do mesmo material e entre a lataria e o revestimento deve ser instalado, em todo o compartimento de atendimento, material de isolamento termoacústico em estiropor de alta densidade com espessura entre 35 mm e 45 mm e colado com adesivo de alta resistência térmica.

2.4.5 Revestimento do assoalho do veículo em chapas de compensado naval, e deverá ser constituído por uma única peça, sem costura, sem necessidade de ser encerado de linóleo sólido, vinil ou de epóxi vazado e que garanta condições de aderência mesmo quando molhado. O revestimento deveser ter uma espessura mínima de 3,5 mm e de aplicação permanente ao sub-assoalho. O material de revestimento do assoalho deverá cobrir todo o comprimento e largura da área de trabalho do compartimento. O material deverá possuir características de alto tráfego, atendendo a norma europeia EN-685 classe (34), “resistência a desinfetantes de superfície de uso hospitalar” revestido em tecido emborrachado vinílico automotivo antiderrapante em cor neutra que permita perfeita harmonia estética com os demais móveis, a escolha da cor fica condicionada em comum acordo entre a contratada e a contratante, representada pelo comandante da OBM. O material deve ser antiderrapante, inteiro, sem emendas ou fresta para não haver infiltração de líquidos de modo a obter uma perfeita assepsia. A base dos armários, banco baú, banco giratório, fixadores, todos os equipamentos fixos que tenham contato com o piso, deverá ser aplicado vedante e acabamento com sikaflex total, além de uma barra de metal (alumínio) para maior proteção aos móveis. Deverão ser instaladas sobre o revestimento do assoalho, proteções em aço inoxidável em formato circular nos locais de descanso das rodas da maca articulada, em tamanho compatível com a dimensão das rodas de forma que as mesma permaneçam sobre a proteção em qualquer posição de giro.



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 017/2017 – Proc. Licitatório nº 019/2017**

2.4.6 Em todos os móveis deve ser utilizado compensado naval de 15mm de espessura com acabamento em fórmica texturizada. A empresa proponente deve fornecer garantia de 2 (dois) anos para os móveis em geral.

2.4.7 O interior do compartimento de atendimento deverá estar isento de cantos vivos. Tudo que constituir obstrução à cabeça e que possa ser perigoso a pessoas no compartimento de atendimento deverá ser almofadado. O acabamento de todo o compartimento de atendimento incluindo o interior dos armários de armazenamento e gavetas deverá ser construído com material liso tipo laminado, fibra ou plástico, impermeável e resistente à água, sabão e desinfetantes. Os painéis deverão ser instalados de maneira que não ocorra flexão, deflexão, empenamento ou vibração.

**2.4.8 Do sistema de condicionamento de ar:**

2.4.8.1 Deverá ser instalada unidade evaporadora própria (condicionador de ar) para o compartimento da vítima.

2.4.8.2 O compressor utilizado deverá ser único para as duas unidades evaporadoras (cabine e compartimento da vítima)

2.4.8.3 Deverá ser previsto, na cabine do veículo, sistema de controle de velocidade e temperatura do ar do compartimento da vítima independente do sistema original do veículo (condicionador de ar da cabine). Cada unidade evaporadora deverá ter um sistema de controle individual.

**2.4.9. Lateral direita (atrás do Carona) deve ser instalado os seguintes móveis:**

2.4.9.1 Banco Baú para acompanhantes, com cintos de segurança abdominais e dotados de recolhimento automático, onde sobre a tampa do baú deve ser instalado um assento inteiro com espuma de espessura mínima de 30 mm, densidade 28, com 03 (três) encostos individuais, fixados na parede interna. Os encostos deverão ser de espuma injetada densidade 28, com espaldar lateral, semelhante ao encosto do banco automotivo e revestido em courvim automotivo na cor azul claro. O assento e os encostos deverão ser fixados com velcro ou outro dispositivo de fácil remoção, para assepsia. Deverá ainda se instalado cintos de segurança abdominal, conforme as normas específicas para cinto de segurança. As dobradiças da tampa do banco baú devem ser reforçadas e de preferência diferentes das dobradiças de armários ou de móveis. O banco baú deverá ter uma largura máxima de 450mm.

2.4.9.2 Deverá ser instalado no banco baú, cesto para despejo de material usado, embutido tipo U, devidamente identificado, confeccionado em aço inox, com tampa e trava mecânica e na mesma tampa uma portinhola de acesso para jogar o lixo no compartimento, sem a necessidade de abrir a tampa principal. O compartimento destinado a acondicionar o cesto de despejo de materiais deverá ser totalmente isolado do restante do baú, de forma a evitar o contato entre o material limpo e o material contaminado. Deverá ainda ser previsto dispositivo na tampa do cesto que permita a sua abertura em maior ângulo para fins de assepsia das paredes laterais, superior e inferior do baú aonde esta embutido o cesto. O cesto deverá ser instalado na extremidade anterior do baú, logo após a porta de correr lateral. Deverá conter pedaleira para abertura sem necessidade do uso das mãos.

2.4.9.3 Deverá ser instalado um pega mão (tipo de ônibus) de aproximadamente 600 mm de comprimento no lado direito da porta lateral, em altura adequada para que uma vítima consiga se segurar e apoiar-se para adentrar a ambulância.

**2.4.10 Lateral esquerda (atrás do Motorista) deve ser instalado os seguintes móveis e equipamentos:**





**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 017/2017 – Proc. Licitatório nº 019/2017**

2.4.10.1 Armário aéreo dividido em 03 (três) nichos, cada um contendo 02 (duas) portas de acrílico transparente, espessura de pelo menos 4mm, com trava mecânica, para acondicionamento de materiais leves (colares cervicais, encostos de cabeça, etc). O armário deverá ocupar comprimento total da lateral esquerda veículo e ter uma altura aproximada de 300 mm. Deverá ser instalado na extremidade mais próxima da divisória com a cabine 02 (duas) gavetas com sistema de travamento sem chave.

2.4.10.2 Bancada inferior, instalada em toda a extensão da viatura, até o armário para acondicionamento do cilindro de oxigênio. A bancada deverá ter uma altura de aproximadamente 850 mm e borda superior em formato de batente com 50mm para cima, para evitar que objetos rolem e caiam da bancada.

2.4.10.3 Sobre a bancada, deverá ser dimensionado local específico para o desfibrilador, sugador e mochila contendo cilindro de oxigênio de 1 m<sup>3</sup>.

2.4.10.4 Na bancada inferior deve ser embutida a bateria auxiliar de 150 Ah, tendo todos os equipamentos elétricos suplementares ligados nesta, o 01 (um) inversor de potência de 1000 w e um encaixe para acondicionamento de uma maca rígida reserva (tamanho adulto) equipada com cinto tipo aranha, confeccionada em polietileno, modelo de mercado, sendo revestido em fórmica na cor dos demais móveis, com acesso pela parte traseira da viatura, sendo instalado na abertura uma porta com sistema de travamento sem chave. Deverá ser prevista uma abertura (logo abaixo dos nichos com porta de correr), através de porta com sistema de travamento duplo sem chave, para facilitar o acesso à bateria e ao inversor de potência em caso de manutenção. Deverá ser previsto pequenas aberturas para exaustão dos gases da bateria.

2.4.10.5 Sobre a bancada, fixada na lateral da viatura deverá ser instalada uma régua de oxigenação equipada com fluxômetro, frasco aspirador e umidificador com máscara conforme NBR 14.561 e com régua tripla de oxigênio com 03 conexões do tipo rosca normatizada para oxigênio conforme NBR 254, para uso de fluxômetro, aspirador e umidificador e uma tomada de ar comprimido para aspiração. Deverá ser fornecido com a viatura um frasco de aspiração confeccionado em vidro para uso em rede de ar comprimido, bem como dois conjuntos de oxigenioterapia compostos por Fluxômetro, umidificador e máscara tamanho adulto com reservatório para Oxigênio. Deverá ainda ser instalado sobre a bancada o painel de comando da parte elétrica (chaves para iluminação, exaustão e tomadas). Deverá também, ser instalado sobre a bancada inferior, na parede lateral da viatura 01 (uma) saboneteira com refil de 500 ml.

2.4.10.6 Logo após a bancada inferior, deverá ser instalado armário com largura aproximada de 750 mm, para acondicionamento de 02 (dois) cilindros de oxigênio de 3.5m<sup>3</sup>, com sistema de travamento e contenção do cilindro, com tampa de fecho e trava mecânica e abertura com bordas arredondadas para inspeção do cilindro.

2.4.10.7 Deverá ser fornecido Kit de oxigenação composto por dois cilindros de aço ou alumínio com capacidade mínima de 3,5 m<sup>3</sup>, manômetro ligado ao cilindro de oxigênio e com saída ligada nas mangueiras de oxigênio transadas instaladas na régua com fluxômetro.

2.4.10.8 Na traseira da viatura, deverá ser instalado extintor de pó químico seco – PQS, de 4kg, fixado através de sistema de soltura rápida. Toda a parte traseira (nos locais de entrada da maca, onde há o choque da maca com o piso do veículo) deverá ser revestida por chapa de aço inoxidável de 1,5mm de espessura, dobrada a frio com o formato exato



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 017/2017 – Proc. Licitatório nº 019/2017**

da traseira da viatura de modo que acompanhe todas as curvas e que mantenha as aberturas das luzes.

**2.4.11 Centro do veículo deve ser instalado os seguintes móveis:**

2.4.11.1 Banco para o socorrista instalado na cabeceira da maca retrátil, com as seguintes características: Encostos de braço móvel, base reforçada e giratória em 360° com o giro por meio de base giratória do tipo disco com trava a cada 90°. O assento deverá ficar à altura da maca da vítima, de forma que a fixação e o giro permitam a mobilidade das pernas do socorrista, entre a cadeira e a maca;

2.4.11.2 Assento e encosto em espuma injetada, densidade 60 Kgf/m<sup>3</sup>, revestidos em courvim automotivo na cor azul claro. Cinto de segurança abdominal de 04 pontos, com terminal de fixação macho-fêmea na parte frontal e toda a estrutura do cinto deve ser fixada diretamente ao banco. Deverá ser previsto local para acondicionamento dos cintos quando não estiverem sendo utilizados, de forma a evitar que o mesmo seja contaminados pelas secreções corporais das vítimas e/ou pela sujidade do assoalho.

2.4.11.3 02 (dois) suporte para soro e sangue, construído em aço cromado, fixado no pega mão.

2.4.11.4 01 (um) pega mão fixado no teto, em perfil de alumínio com suportes de fixação em polietileno e reforços estruturais em perfil de chapa dobrada.

2.4.11.5 Proteção contra impactos nas saídas das portas, com almofadas especiais, revestidas em courvin de alta resistência.

2.4.11.6 06 (seis) Luminárias, sendo 04 (quatro) luminárias de LED com duas intensidades de luz (normal e alta intensidade), no compartimento, com tecla de acendimento no painel de comando de forma a ligar de duas em duas luminárias. E 02 (duas) lâmpadas de LED com focos direcionáveis (alta intensidade), sobre a maca articulada, no teto do veículo, também com tecla de acendimento no painel de comando de forma a ligar.

**2.4.11.7 Maca retrátil deve seguir o seguinte padrão:**

2.4.11.7.1 A alavanca para engate e desengate da Maca Retrátil, deve ser fixada em dois pontos de modo a deixar a maca mais para a direita, onde no piso devem ser instalados parafusos tipo passante com porca auto travante.

2.4.11.7.2 A maca deve ser fornecida e instalada na viatura pela montadora contratada seguindo as instruções de instalação determinada pelo fabricante da maca.

2.4.11.7.3 Perfil de montagem:

2.4.11.7.3.1 A maca retrátil deve apresentar as seguintes características:

a. A maca deve ser montada com perfis de alumínio tubular em seção redonda e dimensionada para suportar pacientes de até 200 kg, apresentando uma capacidade mínima de carga de 300 kg, Deve ter o quadro das pernas e o quadro do leito, construídos em tubos de alumínio, com seção redonda de 25,4 e 31,75 mm de diâmetro, sendo que os tubos da estrutura do leito, das pernas e dos eixos da maca devem possuir uma espessura mínima de 3,00 mm. Os perfis de alumínio devem seguir normas de fabricação da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) nº 6063, 6061 ou 6262, com temperas T5 ou T6 conforme a necessidade. As propriedades mecânicas dos perfis devem seguir a norma ABNT-NBR 7000. Os perfis devem ser encaixados com conexões de alumínio injetadas e estudadas de alta resistência em toda a estrutura da maca, para reduzirem o risco de quebra, proporcionando maior segurança e durabilidade ao equipamento. A fixação das conexões aos perfis deverá ser feita com pinos elásticos, não devendo ser utilizada solda, já que a mesma pode comprometer a estrutura da maca causando trincas, rachaduras e consequentemente acidentes. Os pinos elásticos devem



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 017/2017 – Proc. Licitatório nº 019/2017**

ser travados com rebites tipo U, para impedir que os mesmos se movimentem com as torções que a maca sofre em sua utilização.

b. Deve possuir um espaldar regulável para elevação da cabeça, tronco e membros superiores do paciente (Movimento Fowler) com no mínimo 6 (seis) posições que variem de 0 a 90 graus. A base do sistema de elevação deve ser rígida, em material ABS para possibilitar procedimentos de RCP sobre a maca, proporcionando também maior conforto ao paciente.

c. Deve possuir alças laterais basculantes com altura mínima de 150 mm, medida a partir do leito da maca e dispositivos automáticos de acionamento em nylon na cor azul claro, que possibilitem maior agilidade nos procedimentos de resgate.

d. Deve possuir uma alça de transporte traseira basculante, para permitir a colocação de uma prancha de imobilização sobre a maca sem que a alça dificulte este procedimento.

e. Todos os cantos, bordas e cavidades devem ser arredondadas a fim de se evitarem acidentes.

**2.4.11.7.4 Dimensões:**

2.4.11.7.4.1 O leito deve possuir comprimento mínimo de 1900 mm e largura mínima de 560 mm, incluindo as alças laterais basculantes, conforme determinado pela norma ABNT NBR 14.561. A base do leito deve ser rígida em material ABS para proporcionar maior conforto ao paciente. A altura da maca deve ser definida pela montadora da ambulância ou pelo usuário da maca de acordo com a altura da carroçaria do veículo onde será utilizada. A medida do comprimento total mínimo da maca, tomada dos rodízios dianteiros até os rodízios traseiros quando deitada, deverá ser de 1900 mm.

**2.4.11.7.5 Rodízios:**

2.4.11.7.5.1 A maca deve possuir um conjunto de 4 (quatro) rodízios giratórios de material leve, revestidos em borracha, com diâmetro de no mínimo 120 mm, para facilitar seu uso em terrenos irregulares. Os rodízios devem ser dotados de sistema de freios de fácil operação. Deve possuir um conjunto de dois rodízios aéreos fixos de mesmo diâmetro, revestidos em borracha para apoio durante a colocação e retirada da maca do interior da ambulância. Os rodízios devem estar afastados adequadamente de modo a garantirem uma base estável e uma maior segurança contra tombamentos.

**2.4.11.7.6 Colchonete:**

2.4.11.7.6.1 O Colchonete deve ser confeccionado com espuma densidade 33 e revestido em material impermeável auto extingüível, anti-mofo, na cor azul claro, selado com costura eletrônica para não permitir a infiltração, a contaminação e que possa ser lavado facilmente. As dimensões do colchonete deverão ser iguais às medidas do leito, com espessura de 70 mm. O colchonete também deve ser bipartido para permitir a passagem dos cintos de segurança sob os ombros do paciente.

**2.4.11.7.7 Cintos de Segurança:**

2.4.11.7.7.1 A maca deve possuir 3 (três) cintos de segurança, sendo um na altura do peito, um na altura da bacia e um para as pernas, de forma a prevenir que o paciente tenha movimentos longitudinais, transversais, ascendentes e descendentes sobre a maca. O cinto localizado no peito do paciente deve contar com 2 (dois) cintos de ombro que deverão ser acoplados em conjunto com o cinto do peito formando um cinto de 4 (quatro) pontas, aumentando a segurança e minimizando o movimento para frente do paciente durante uma frenagem brusca ou em acidente com impacto frontal. As correias de imobilização devem ser fabricadas em nylon ou poliéster de fácil higienização com largura mínima de 48 mm, possuir fivelas metálicas com revestimento em PVC e sistema de engate rápido. Os cintos devem ser na cor preta para serem de fácil



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 017/2017 – Proc. Licitatório nº 019/2017**

visualização e confeccionados com uma das extremidades de tal forma que permita ser prendido na maca em forma de laço possibilitando que o cinto seja removido para lavagem ou manutenção e instalado de forma rápida.

2.4.11.7.8 Capacidade de Carga:

2.4.11.7.8.1 A maca deve ter uma capacidade de carga mínima de 300 Kg, porém o fabricante deve apresentar laudo executado por profissional qualificado e habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia (CREA) comprovando que o equipamento suporta uma carga, no mínimo o dobro do peso estabelecido como capacidade de carga, distribuída de forma uniforme em toda sua estrutura.

2.4.11.7.9 Mecanismos de retração das pernas:

2.4.11.7.9.1 A maca deve possuir um mecanismo na parte inferior do leito, próximo à alça de transporte traseira, que possibilite a retração das pernas. O mecanismo de retração deve ser biarticulado, com sistema de segurança anti queda, e nas rodas sistemas de travamento tipo “stop turn”. A maca deve ser acionada individualmente e permitir sua utilização por apenas uma pessoa.

2.4.11.7.10 Sistema de travamento da maca ao veículo:

2.4.11.7.10.1 Deve ser fornecido juntamente com a maca um sistema central de fixação estável, com sistema de engate rápido de fácil acesso e manipulação. Este sistema deve fixar a maca com rodas à carroçaria do veículo de resgate, sem a necessidade de caneleira guia ou plataforma no interior do veículo. Deve possuir um guia frontal para permitir o perfeito acoplamento da maca e batentes frontais com resistência para suportar o impacto da maca no momento de colocá-la no interior do veículo ou em caso de acidente. O material utilizado no sistema de travamento pode ser de alumínio ou aço, desde que atenda os limites mínimos de resistência e segurança. O dispositivo de fixação instalado para ancoragem da maca com rodas deve ser ensaiado para atender a norma internacional AMD STD 004, como descrito na norma ABNT NBR 14.561. O fabricante deve apresentar um laudo de ensaios de tração longitudinal, lateral e vertical para cima, feitos por profissional qualificado e habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia (CREA) comprovando a resistência do sistema de travamento. O sistema deve suportar uma carga de 1000 kgf nos três sentidos acima especificados. O sistema de travamento deve ser construído com dimensões compatíveis com a maca de forma a não raspar ou bater em nenhuma parte da maca durante sua colocação e retirada da ambulância.

2.4.11.7.11 Suporte de soro e sangue:

2.4.11.7.11.1 Deve acompanhar a maca, um suporte de soro e sangue telescópico de fácil manuseio, que possa ser acoplado junto à estrutura da maca durante sua utilização e que possua um compartimento específico para sua armazenagem quando fora de uso.

2.4.11.7.12 Compartimento para cilindro de oxigênio e suporte de soro:

2.4.11.7.12.1 A maca deve possuir, na parte dianteira abaixo do espaldar, um compartimento para a colocação de um cilindro de oxigênio de alumínio de 3,9 litros, com orifícios que permitam a visualização do manômetro e a regulagem da válvula tipo Yoke, bem como alojar o suporte de soro e sangue de forma que possa ser facilmente manuseado.

2.4.11.7.13 Certificado de Garantia:

2.4.11.7.13.1 O equipamento deve possuir um certificado de garantia contra defeitos de fabricação com instruções de procedimento e termos de garantia de 24 meses contados a partir da emissão da nota fiscal de venda, ou garantia de fábrica de 12 meses e mais 12 meses de garantia estendida.



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 017/2017 – Proc. Licitatório nº 019/2017**

2.4.11.7.14 Identificação:

A maca deve possuir uma etiqueta de identificação do fabricante com CNPJ, telefone e número serial para rastreabilidade.

2.4.11.7.15 quantidade: 01 maca retrátil.

## **2.5 SISTEMA ELÉTRICO, SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

2.5.1 Na parte superior da viatura: Barra sinalizadora de emergência em formato de arco ou similar, de perfil baixo e aparência discreta, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 70mm e 110 mm.

2.5.2 Sistema luminoso composto por módulos constituído por 116 ou 164 Led's de alto brilho próprios para iluminação, com potência não inferior de 0,5 W cada Led, cúpula injetada em policarbonato na cor RUBI, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV, com garantia de 05 anos. Dotado de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais. Alimentados nominalmente com 12 Vcc. Com no mínimo 14 módulos, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita.

2.5.3 Cada LED deverá obedecer a especificação a seguir descrita:

2.5.3.1 cor predominante: Vermelho, com comprimento de onda de 620 a 630 nm;

2.5.3.2 intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 40 Lumens; e

2.5.3.3 categoria: AlInGaP.

2.5.4. O sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, dotado de micro processador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com pulsos luminosos de até 25 ms. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos Leds através de PWM (Pulse Width Modulator), o PWM devendo garantir também a intensidade luminosa dos Leds, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos Leds. O consumo máximo da barra nas diversas funções dos Leds, não deverá ultrapassar 5 A, na condição de alimentação nominal.

2.5.5 O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência e até mais 05 outros padrões de "flashes" distintos ou outras funções de iluminação a serem definidos/utilizados no futuro, sem custos adicionais, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar LED e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais).

2.5.6 O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas. Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (console) ou no local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina.

2.5.7 O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor.



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 017/2017 – Proc. Licitatório nº 019/2017**

2.5.8 O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios.

2.5.9 Dispositivo sonoro de emergência: composta de sirene eletrônica e duas unidades sonofletoras com capacidade individual de 100 (cem) watts e, no mínimo, quatro tipos de sons independentes, e Sirene Fa-Dó Eletropneumática de 12 V com corrente de 15A, tipo de som bitonal alternado, frequência fundamental 435hz-448hz, pressão sonora à 2 metros de 115 decibéis. Com sistema de proteção através de relê. Cornetas de alumínio com tratamento de superfície compressor zincado e pintado, resistência à temperatura de 25° C à 90° C com dimensões da corneta de 90X319 cm e compressor de 82,203 cm e peso de 2,370 kg. Aplicação em veículo que não possuir ar comprimido com tensão nominal de 12V. As unidades sonofletoras devem ser instaladas o mais à frente possível no veículo, voltadas para a dianteira, e a uma altura adequada do piso.

2.5.9.1 O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas. Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (console) ou no local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina.

2.5.9.2 O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor.

2.5.9.3 O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios.

2.5.9.4 O equipamento não poderá gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pela Polícia e/ou Corpo de Bombeiros.

2.5.10 Sinalizador Linear traseiro, sinalizador traseiro de orientação de trânsito, composto por barra montada em perfil de alumínio extrudado anodizado, com acabamentos laterais em ABS, posicionado em cima do teto traseiro, com lentes em policarbonato injetado, formato retangular, dotada de 08 (oito) módulos, na cor AMBAR para iluminação para orientação de trânsito. Deve possuir sequência de acendimento da direita para a esquerda, da esquerda para a direita, do centro para as pontas e mais uma aleatória. Sistema luminoso composto por módulos com no mínimo 4 Leds próprios para iluminação, com potência não inferior de 1 W cada Led, com garantia de 5 anos. O comando da barra de orientação de trânsito, deverá ser instalado na cabine, indicando qual sequência está em uso e permitindo seu acionamento independente das demais iluminações de emergência da ambulância.

2.5.11 Farol de embarque direcional, 02 (dois) instalados na traseira superior do veículo, nas extremidades do sinalizador linear e 01 (um) instalado na lateral direita logo acima da porta lateral, ambos com chave de controle no painel central.

2.5.12 Conjunto de 06 Strobos tipos led's na cor branca, em formato triangular ou retangular, com alta luminosidade, com acabamento protegido a infiltrações, selado e resistente às intempéries, sendo 04 (quatro) localizados na grade frontal ao lado dos faróis dianteiros e 02 (dois) na traseira, localizados nas colunas traseiras ao lado das portas traseiras, acima das lanternas, em meia altura, com flashes quádruplos na frequência de 90 flashes por minuto.



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 017/2017 – Proc. Licitatório nº 019/2017**

2.5.13 Na parte superior de cada uma das laterais deverão ser instaladas lanternas Sequenciais com lâmpadas de led's, com conjunto de 6 led's em formato linear ou triangular, com alta luminosidade, com acabamento liso preto ou cromado, protegido a infiltrações, selado e resistente às intempéries, na cor vermelha e branca, posicionadas 03 (três) em cada lateral do veículo. Os conjuntos devem ser instalados equidistantes,

2.5.14 Bateria Auxiliar de 150 Ah tipo selada, de alto ciclo, instalada em ambiente (sob o bancada inferior lado esquerdo) ventilado de fácil acesso para a manutenção e com capacidade suficiente para manter todos os acessórios elétricos funcionando ao mesmo tempo.

2.5.15 Interligação de a bateria auxiliar com o alternador do veículo com sistema de bloqueio da carga da bateria original do veículo. Todo o sistema elétrico implemento será ligado na bateria suplementar.

2.5.16 Instalação no compartimento do paciente de um sistema de exaustor forçado exaustores instalados no teto com perfeita vedação forçando a entrada e saída de ar para eliminação de odores no compartimento do paciente composto de 02 (dois) ventiladores, sendo 01 (um), sobre o socorrista entrada de ar e 01 (um) traseiro com a função de exaustão de ar para retirada de odores. O acionamento deve ser por duas chaves de acionamento no painel elétrico principal, sendo que cada chave liga um único exaustor.

2.5.17 Instalação de Painel de Controle Central com sistemas elétricos separados, identificados e corretamente dimensionados através de disjuntores térmicos, Tomadas 220 volts, externa e pelo menos 2 (duas) tomadas de 12 volts. Instaladas na bancada, com identificação das funções.

2.5.18 Cabos elétricos superdimensionados, antichama, com conduítes de fácil acesso para a manutenção, com terminais clipados nas pontas dos fios, de acordo com as normas da ABNT.

2.5.19 A sinalização visual de emergência, frontal, lateral e traseira, deverá ser do mesmo fabricante, permitindo sincronização das mesmas.

## **2.6 OUTROS EQUIPAMENTOS**

2.6.1 Degrau auxiliar nas portas do caroneiro e traseira do furgão.

2.6.2 Rádio comunicador

2.6.2.1 A viatura deverá possuir um rádio transceptores móveis VHF/FM, com display alfanumérico de no mínimo 8 caracteres, sintetizado com programação de frequência em memória do tipo EEPROM, ou similar, sendo a programação feita através de microcomputador PC-XT/AT, ou em Kit próprio de programação, o rádio deve ser instalado no painel da viatura com as seguintes especificações:

2.6.2.1.1 ser homologado pela ANATEL.

2.6.2.1.2 faixa de operação mínima entre 148 Mhz a 174 Mhz;

2.6.2.1.3 potência de saída de radiofrequência mínima de 40 watts;

2.6.2.1.4 potência de saída de áudio mínima 1,5 watts;



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 017/2017 – Proc. Licitatório nº 019/2017**

- 2.6.2.1.5 códigos silenciadores, programáveis, para evitar transmissões indesejadas;
- 2.6.2.1.6 funções programáveis: scan, bloqueio de canal ocupado, temporizador de transmissão;
- 2.6.2.1.7 sistema de sinalização com capacidade de codificar e decodificar as seguintes funções:
- 2.6.2.1.8 identificação de rádio (ID);
- 2.6.2.1.9 chamada seletiva de voz; e
- 2.6.2.1.10 teste remoto de rádio;
- 2.6.2.1.11 capacidade de memória mínima de 32 canais programáveis por micro computador PC , ou Kit próprio de programação;
- 2.6.2.1.12 espaçamento mínimo entre canais de 20 Khz;
- 2.6.2.1.13 microfone compacto com suporte;
- 2.6.2.1.14 alto-falante embutido no corpo do rádio;
- 2.6.2.1.15 cada transceptor deverá acompanhar:
- 2.6.2.1.16 antena tipo Wip, ¼ onda, com 5 metros de cabo coaxial e conectores compatíveis com o rádio;
- 2.6.2.1.17 kit de suporte e fixação para instalação em automóveis; e
- 2.6.2.1.18 manual de operação, programação e manual técnico do rádio escritos em português;
- 2.6.2.1.19 kit de programação compatível com o rádio (software, interface, cabos e conexões), por lote de rádio adquirido;
- 2.6.2.1.20 ter garantia de 24 meses.

### **3. DA JUSTIFICATIVA:**

3.1. Necessidade de renovação da frota Municipal, com substituição do veículo tipo ambulância para oferecer um melhor atendimento aos munícipes.

### **4. DO LOCAL DE ENTREGA**





**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 017/2017 – Proc. Licitatório nº 019/2017**

4.1. O produto deverá ser entregue na Sede da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna/SC, no seguinte endereço: Avenida Sete de Setembro, nº 1.175 - Centro – Rio Fortuna/SC, no horário compreendido entre 07:00 às 13:00h.

## **5. DOS PRAZOS, DA GARANTIA E DO RECEBIMENTO**

5.1. O produto deverá ser entregue observadas as seguintes condições:

5.1.1. **o prazo de entrega do produto cotado, será de 45 (quarenta e cinco) dias**, a contar da data do contrato;

5.1.2. **o prazo para correção e/ou substituição de produtos com defeitos**, será de 10 (dez) dia(s), a contar da data do recebimento da intimação.

5.1.3. **a garantia** do produto cotado, será em conformidade com a descrição do produto/especificações mínimas, obedecendo ainda a Cláusula Sétima da Minuta do Contrato;

5.1.3.1. Em casos onde se necessite o serviço de assistência técnica e/ou manutenção, os custos do deslocamento do veículo até o respectivo local do serviço ficará a cargo da empresa CONTRATADA.

5.1.4. **o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste pregão**; e

5.1.5. o texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e legislação específica no que couber.

5.1.6. os produtos devem ser entregues nas embalagens originais, conforme o caso.

5.2. O recebimento do objeto deste contrato ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão, podendo ser:

5.2.1. provisoriamente, mediante recibo na Nota Fiscal por servidor(es) designado(s) pelo gestor do contrato, no ato da entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações; e

5.2.2. definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, por uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela Administração Municipal, nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, conforme exigência do §8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, ou mediante recibo, pelo gestor, nos demais casos.

5.3. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

5.4. Os objetos contratados deverão ser desembalados e conferidos por técnicos



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 017/2017 – Proc. Licitatório nº 019/2017**

capacitados da CONTRATADA. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à Contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

5.5. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrado Termo de Recusa, no qual deverão ser descritas as divergências, e comunicado a CONTRATADA para que no prazo constante no item 5.1.2., contados do recebimento do comunicado expedido pelo gestor, sane os problemas detectados e, se for o caso, substitua o(s) produto(s) entregue(s) por outro compatível com a proposta apresentada, nos termos do objeto deste contrato.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento e/ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5.7. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

5.8. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

5.9. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

5.10. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações do Contratante o disposto na **Minuta do Contrato**, deste Edital.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A licitante vencedora obriga-se prestar os serviços ora licitados conforme **Cláusula Sétima da Minuta do Contrato**, deste Edital.

## **8. DO REAJUSTAMENTO**

8.1. O preço proposto na presente licitação não será reajustado.

## **9. DO GESTOR DO CONTRATO:**



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 017/2017 – Proc. Licitatório nº 019/2017**

9.1. O gestor do contrato é o **Prefeito Municipal, Sr. LINDOMAR BALLMANN**, devendo solicitar, conferir, receber e controlar o objeto, em conformidade com a qualidade, quantidades e saldo para pagamento.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado em duas parcelas, metade no ato da entrega e o saldo remanescente em até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento e aceitação definitiva do veículo pelo gestor do contrato, constada no verso da nota fiscal/fatura, respeitado ainda o cronograma de pagamento fixado pela Administração Municipal.

## **11. DA VIGÊNCIA**

11.1. O contrato terá vigência a contar da data da assinatura até o adimplemento da obrigações da Contratada, na forma do art. 57, *Caput*, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **12. AVALIAÇÃO DOS CUSTOS:**

| <b>Item</b>        | <b>Descrição do Produto/Serviço</b>  | <b>Qtd.</b> | <b>Preço Unitário</b> | <b>Preço Total</b> |
|--------------------|--|-------------|-----------------------|--------------------|
| 01                 | Veículo Automotor Tipo Furgão, Zero km, já transformado em ambulância, para o Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna. | 01          | R\$ 180.000,00        | R\$ 180.000,00     |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |             | R\$ 180.000,00        |                    |

## **13. DA ESTIMATIVA**

13.1. O valor total estimado para atender a despesa é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

## **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas pertinentes ao objeto do presente certame correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

4.4.90.52.48.00.00.00 - (Código reduzido: 5) – Valor Previsto: R\$ 30.000,00



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 017/2017 – Proc. Licitatório nº 019/2017**

4.4.90.52.48.00.00.00 - (Código reduzido: 8) – Valor Previsto: R\$ 150.000,00

Rio Fortuna, 03 de novembro de 2017.

---

**LINDOMAR BALLMANN**  
Prefeito Municipal



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 017/2017 – Proc. Licitatório nº 019/2017**

**ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

IlmO. Sr<sup>a</sup>.

**ROSANA ROECKER**

DD. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna/ SC

Rio Fortuna - SC

O (a) abaixo assinado (a), \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_ e do CPF n. \_\_\_\_\_, na qualidade de responsável legal da Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, **INFORMA**, a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna e à Equipe de Apoio, que o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_ e do CPF n. \_\_\_\_\_, é a pessoa designada para acompanhar a sessão de abertura das propostas de preços e da documentação, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir o Processo Licitatório FMS Nº 019/2017, Pregão Presencial FMS Nº 017/2017, do Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna, com amplos poderes para acordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes à empresa, enfim, agir em nome e por conta da própria empresa que ora é credenciada a representar.

Ademais, declaro ciência de que esta empresa se responsabilizará, em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que forem praticados por nosso (a) representante.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa  
Nome do Representante Legal  
Função do Representante Legal junto à Empresa  
Carimbo do CNPJ

Observação: A presente Carta de Credenciamento deverá ser assinada e autenticada em Cartório pelo Sócio Administrador ou por Diretor da Empresa e deverá ser entregue, pela pessoa credenciada pela empresa proponente, juntamente com o Ato Constitutivo da Empresa e Documento de Identidade do Credenciado, a Pregoeira do Município ou Equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes.



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 017/2017 – Proc. Licitatório nº 019/2017**

**ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N. \_\_\_\_\_/2017**

Contrato, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Rua Bernardo Hemkemeier, n. 290, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.375.809/0001-14, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **LINDOMAR BALLMANN**, e \_\_\_\_\_, empresa estabelecida em \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n. \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu \_\_\_\_\_, Senhor \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), inscrito no CNPF n. \_\_\_\_\_, mediante sujeição mútua à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO FURGÃO, ZERO QUILOMETRO, JÁ TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA**, de acordo com as especificações técnicas, marcas e preços unitários homologados, conforme descrição e marca adiante descritas.

(.....)

**CLÁUSULA II - DO VALOR**

A contratante pagará à contratada os preços homologados no Processo de Licitação FMS Nº 019/2017 - Edital de Pregão Presencial FMS Nº 017/2017-PR, de 27 de outubro de 2017, no valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**Parágrafo Único.** Os preços cotados no processo licitatório acima referido e homologados pelo Prefeito Municipal serão fixos e irrevogáveis.

**CLÁUSULA III - DA ENTREGA**



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 017/2017 – Proc. Licitatório nº 019/2017**

A entrega do veículo deverá ocorrer **DENTRO DE, NO MÁXIMO, 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS**, após homologação e adjudicação da licitação e após a assinatura deste Contrato, obedecidas às especificações e marca neste instrumento estipuladas.

#### **CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado com a primeira parcela referente a 50% do valor total, no ato de entrega do veículo, após liquidação da Nota Fiscal, e o saldo remanescente em até 30 (trinta) dias, após o pagamento da primeira parcela. Os preços homologados, adjudicados e contratados serão fixos e irrevogáveis.

#### **CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA**

O contrato terá vigência a contar da data da assinatura até o adimplemento das obrigações da Contratada, na forma do art. 57, *Caput*, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993

#### **CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

I. Efetuar o pagamento referente ao veículo a ser adquirido e verificar se veículo a ser entregue encontra-se em conformidade com as especificações técnicas estipuladas contratualmente.

#### **CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- I. Fornecer o veículo dentro do prazo estipulado neste Contrato e conforme as especificações técnicas deste Contrato;
- II. Prestar toda a assistência técnica necessária;
- III. Prestar garantia contratual mínima de 01 (um) ano, além da garantia legal.

#### **CLÁUSULA VIII - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS**

Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações do orçamento municipal, classificadas e codificadas sob o n.:

4.4.90.52.48.00.00.00 - (Código reduzido: 5) – Valor Previsto: R\$......



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 017/2017 – Proc. Licitatório nº 019/2017**

4.4.90.52.48.00.00.00 - (Código reduzido: 8) – Valor Previsto: R\$.....

#### **CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes em virtude de inadimplemento de qualquer cláusula ou condição.

#### **CLÁUSULA X - DO PROCESSO LICITATÓRIO**

Faz parte deste contrato o Processo de Licitação FMS Nº 019/2017 - Edital de Pregão Presencial FMS Nº 017/2017-PR, de 27 de setembro de 2017, da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.

#### **CLÁUSULA XI - DAS SANÇÕES**

Ficará a **CONTRATADA** impedida de licitar e contratar com o Município de Rio Fortuna, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no caso de a mesma:

- I. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- II. não mantiver a proposta, injustificadamente;
- III. cometer fraude fiscal;
- IV. falhar ou fraudar no fornecimento do objeto;
- V. fornecer os materiais em desconformidade com o especificado e aceito pela Administração;
- VI. descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores deste Município, no que couber, e às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei n. 8.666/93.

Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração deste Município, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Rio Fortuna e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas, também, à **CONTRATADA**.





**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 017/2017 – Proc. Licitatório nº 019/2017**

A recusa injustificada da **CONTRATADA** em assinar o contrato, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da notificação, implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA XII - DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES**

Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim terem conveniado e ser esta vontade livre e soberana dos contratantes, fizeram o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor, que assinam juntamente com 02 (dois) testemunhas, sendo que para dirimir quaisquer impasses deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/ SC.

Rio Fortuna/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**LINDOMAR BALLMANN**  
Prefeito Municipal

**Nome do Representante da Contratante**  
Função do Representante da Contratante

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_